

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES
EDITAL Nº 02/2021 – SEMED

A Prefeitura Municipal de Alvarães, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal edos artigos 31 a 39 da Lei Municipal 006/1997 que trata de contratação temporária de excepcional interesse público no âmbito do Município de Alvarães- AM, combinado com a Lei 8.405/1992, alterada pelo art. 15 da lei 12.695/2012 e Lei 9.394/1996, e pela Resolução 039 de 11 de setembro de 2014 da Câmara de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas que dispõe sobre a implementação e regularização no âmbito da UFAM, do Plano Nacional de Formação de professores da Educação Básica – PARFOR, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas para **professores que já tenha experiência no magistério nas áreas de Educação Infantil, Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação Indígena**, para a zona rural no regime de 20 horas semanais, oriundos do PARFOR e ainda cursando a partir do 1º período de graduação em licenciatura, de acordo com as normas instituídas neste edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas funções constantes do quadro exposto no ANEXO I, contratados sob o Regime Jurídico de Direito Administrativo.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar **professores que já tenham experiência comprovadamente no magistério** para atuar nos órgãos e escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, na zona rural, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante contrato temporário em regime administrativo, conforme o art. 37, IX da Constituição Federal e artigos 31 a 39 da Lei Municipal 006/1997.
- 1.2 Os contratos efetivados por meios deste Processo Seletivo Simplificado terão validade de 22 de junho a 31 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado por mais um ano. Porém, as admissões dos classificados só poderão ser feitas até seis meses após o término da seleção. A rescisão contratual por iniciativa do contratado ou da Administração Pública Municipal ocorrerá nos moldes estabelecidos pelos artigos 35 e 39 da Lei Municipal 006/1997.
- 1.3 A Seleção dos candidatos consistirá em análise de currículos, considerando os títulos referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto neste Edital. A contratação será feita por ordem de classificação conforme a soma das notas da etapa de análise curricular e títulos.
- 1.4 Antes da inscrição nesse PSS, o candidato deve observar as prescrições do Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.
- 1.5 Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade na sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação para preenchimento exclusivamente de vagas publicadas.
- 1.7 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação de Alvarães – SEMED o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço de educação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade para as admissões.
- 1.8 Ao número de vagas estabelecidas no Anexo I deste Edital poderão ser acrescidas novas vagas que surgirem, para eventual contratação dos candidatos que estiverem classificados em reserva de contingente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária do município, dentro do prazo de validade de seis meses, contados da finalização do presente processo de seleção.
- 1.9 Os candidatos serão classificados até o dobro das vagas oferecidas, sendo efetuadas as primeiras contratações em conformidade com as notas obtidas pelo candidato.
- 1.10 Os documentos apresentados no ato da inscrição não serão devolvidos ao candidato, estes ficarão arquivados a cargo da Comissão Examinadora e posteriormente, serão enviados à Secretaria Municipal de Administração.
- 1.11 Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do presente PSS, sob a orientação da Procuradoria do Município.

2. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 2.1 O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, se necessário.
- 2.2 A seleção consistirá apenas na análise curricular, onde serão avaliados os títulos acadêmicos, incluindo os de nível médio, como o curso de magistério, e a experiência profissional do candidato que terá maior peso no critério de avaliação;
- 2.3 A seleção dos candidatos será realizada por intermédio da Comissão Examinadora, composta por professores da SEMED, conforme nomeação feita pelo Chefe do Executivo Municipal.
- 2.4 Ao candidato caberá o ônus por todo e qualquer custo inerente a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, não sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Alvarães ou da Secretaria Municipal de Educação o ressarcimento de quaisquer despesas com postagem, transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e outras do gênero de qualquer candidato.
- 2.5 Em nenhuma hipótese se efetuará contratação fora da vaga para a qual o candidato optou por concorrer.
- 2.6 Os candidatos selecionados serão contratados sob o Regime de Direito Administrativo, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e dos artigos 31 a 39 da Lei Municipal 006/1997.
- 2.7 A entrega de documentos e o processo de seleção do presente Processo Seletivo Simplificado serão realizados na Secretaria Municipal de Educação de Alvarães, localizada na Rua: Bela Vista; Bairro: São Francisco; s/n.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.
- 3.2 A inscrição no presente Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.3 O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no ANEXO II.
- 3.4 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição, pois são obrigatórios, sob pena de ser eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 3.5 A efetivação da inscrição dar-se-á mediante a apresentação do formulário de inscrição constante no Anexo II, devidamente preenchido juntamente com os documentos listados no item 3.6. Na ocasião, será gerado o número e comprovante de inscrição do candidato.

3.6 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

Curriculum vitae

Cópia e original de documento de identidade oficial com foto;

Cópia e original do comprovante de residência;

Cópia e original do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

Formulário de inscrição devidamente preenchido;

Cópia e original do diploma ou certificado de conclusão de curso de ensino médio ou do Magistério, juntamente com o histórico escolar;

Declaração de estar cursando licenciatura em nível superior a partir do 1º período fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração original de participação no PARFOR;

Comprovação de atuação no magistério devidamente expedida pelo setor responsável da instituição onde o serviço foi executado.

3.7 Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

3.8 O candidato não poderá se inscrever em mais de uma área.

3.9 O candidato deverá guardar o comprovante de inscrição que servirá como prova de sua inscrição.

3.10 Será eliminado, dentre outras situações, do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos obrigatórios estabelecidos neste edital.

3.11 Realizada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão, alteração ou exclusão de informação.

3.12 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros e omissões no preenchimento deste documento.

3.13 A inscrição deverá ser feita de forma presencial.

3.14 Verificada a qualquer tempo que a solicitação de inscrição não atende a todos os requisitos fixados neste edital, a mesma será automaticamente cancelada.

3.15 Não serão prestadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de inscrição.

3.16 O candidato deverá observar rigorosamente o Edital, seus anexos, eventuais retificações, bem como os comunicados a serem divulgados oficialmente pela Prefeitura Municipal de Alvarães, tanto em sua sede, como por meio do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

3.17 A relação nominal de todos os candidatos será publicada no dia 12/06/2021 na Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e disponibilizada para publicação, no mesmo dia no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 É assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas por cargo no presente Processo Seletivo Simplificado, nos moldes da legislação em vigor, às pessoas com deficiência (PcD), desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida.

4.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapassasse o máximo legal de 20% (vinte por cento), conforme previsto no art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990.

4.3 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, laudo médico atualizado (com, no máximo, 12 meses da data de emissão) que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

4.4 Na falta de laudo médico ou não contendo este as informações indicadas no item 4.3, bem como na hipótese de sua não convalidação, o candidato será classificado na lista de ampla concorrência, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

4.5 Será considerado pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 com as alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

4.6 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios, ao horário e ao local de apresentação de documentação estipulado aos demais candidatos.

4.7 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá fazer a opção pelas vagas reservadas.

4.8 O candidato com deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso visando posteriormente modificar a sua inscrição.

4.9 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 O candidato classificado será contratado se atendidas as seguintes exigências:

Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no momento da convocação para comprovação de títulos;

Ter nacionalidade brasileira;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Se candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

Declaração de não ter sofrido condenação criminal nos últimos 5 (cinco) anos).

Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Uma Foto 3x4 atual;

Cópia e original do diploma ou certificado de conclusão de curso do ensino Médio ou do Magistério, juntamente com o histórico escolar;

Declaração de estar cursando licenciatura em nível superior a partir do 1º período fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo

Ministério da Educação ou declaração original de participação no PARFOR.

Curriculum vitae, declaração de tempo de serviço expedido pelo setor competente da instituição na qual o candidato exerceu o magistério.

O candidato, após ser contratado, não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, sendo pessoa com deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

Declaração de não acumulação de cargos, funções ou empregos públicos, não abarcados pela permissão do art. 37, XVI da Constituição Federal.

5.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 deste edital impedirá a contratação do candidato classificado.

5.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos do presente edital, de seus respectivos anexos e eventuais retificações, bem como os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais deverão ser divulgados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas e na Secretaria Municipal de Educação de Alvarães.

5.4 O candidato aprovado poderá, mediante expressa declaração, optar por não assumir a função para a qual fora classificado, devendo ser eliminado do certame, ou solicitar a sua reclassificação para o final da lista geral.

6. EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado, se tiver sido contratado, ficará sujeito à rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos subitens abaixo:

Tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;

Tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;

Tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, XVI, da Constituição Federal;

Tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;

Esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou Secretaria Municipal de Educação – SEMED na função equivalente à pretendida;

Tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexistente;

Não comprove a escolaridade mínima exigida;

Se inscrito na lista de classificação de pessoa com deficiência, apresente laudo médico em desacordo com o estabelecido neste edital ou apresente laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;

Apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.

7. DO PRAZO DO CONTRATO

7.1 O contrato terá prazo vigente de 22/06/2021 à 31/01/2021, podendo ser prorrogado por mais um ano. Porém, as admissões dos classificados só poderão ser feitas até seis meses após o término da seleção.

7.2 A rescisão contratual por iniciativa dos contratados ou da Prefeitura Municipal de Alvarães ocorrerá nos moldes estabelecidos pelo art. 39 da Lei Municipal 006/1997.

8. DAS VAGAS

8.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, tem por finalidade selecionar professores, assim como formar cadastro de reserva até o dobro das vagas oferecidas, através da análise de curriculum e dos títulos acadêmicos constantes no Anexo I, sempre considerando a conveniência e oportunidade desta Administração Pública, dentro do prazo de admissão legal.

9. DOS CARGOS

9.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, oferta vagas para o cargo de Professor constantes no Anexo I.

9.2 O cargo de professor subdivide-se em seis funções: 1) Educação Infantil; 2) Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano); 3) Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), compreendendo as matérias de Ciências da Natureza, Geografia, História, Língua Inglesa, Matemática, Língua Portuguesa e Educação Física; 4) Educação de Jovens e Adultos; 5) Educação Escolar Indígena; 6) Educação Especial.

Professor: CIÊNCIAS	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisito	Declaração de estar cursando Licenciatura em Ciências Biológica ou Licenciatura em Ciências Naturais, em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de participação no PARFOR na área de ciências.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental II-6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos (2º segmento 6º ao 9º ano) na disciplina ciências.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos (2º segmento 6º ao 9º ano), com a disciplina de Ciências da Natureza, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração de projetos e cumprimento do plano de trabalho docente.

Professor: GEOGRAFIA	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais
Pré-requisito	Declaração de estar cursando Licenciatura em Geografia ou Complementação Pedagógica, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de participação no PARFOR na área de geografia.

Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamenta II-6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos (2º segmento 6º ao 9º ano) na disciplina geografia.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos (2º segmento 6º ao 9º ano), com a disciplina de Geografia, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração de projetos e cumprimento do plano de trabalho docente.

Professor: HISTÓRIA	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais
Pré-requisito	Declaração de estar cursando Licenciatura em História, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou declaração de participação no PARFOR na área de história.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamenta II-6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos (2º segmento 6º ao 9º ano) na disciplina história.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos (2º segmento 6º ao 9º ano), com a disciplina de História, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração de projetos e cumprimento do plano de trabalho docente.

Professor: LÍNGUA PORTUGUESA	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais
Pré-requisito	Declaração de estar cursando Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de participação no PARFOR na área de Língua Portuguesa.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamenta II-6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos (2º segmento 6º ao 9º ano) na disciplina Língua Portuguesa.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos (2º segmento 6º ao 9º ano), com a disciplina de Língua Portuguesa, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração de projetos e cumprimento do plano de trabalho docente.

Professor: LÍNGUA INGLESA	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais
Pré-requisito	Declaração de estar cursando Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de participação no PARFOR na área de Língua Inglesa.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamenta II-6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos (2º segmento 6º ao 9º ano) na disciplina Língua Inglesa.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos (2º segmento 6º ao 9º ano), com a disciplina de Língua Inglesa, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração de projetos e cumprimento do plano de trabalho docente.

Professor: MATEMÁTICA	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais ou de acordo com a carga horária semanal disponível.
Pré-requisito	Declaração de estar cursando Licenciatura em Matemática ou em quaisquer das ciências naturais (física, química e biologia), fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou de participação no PARFOR na área de Matemática ou de Ciências Naturais.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamenta II-6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos (2º segmento 6º ao 9º ano) na disciplina matemática.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina matemática, ministrando aulas teóricas e práticas.

Professor: EDUCAÇÃO FÍSICA	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais ou de acordo com a carga horária semanal disponível.
Pré-requisito	Declaração de estar cursando Licenciatura em Educação Física fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de participação no PARFOR na área de Educação Física.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamenta II - 6º ao 9º ano disciplina Educação Física.

Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental I e II (1º ao 9º ano), com a disciplina de Educação Física, ministrando aulas teóricasepráticas,observandoaspolíticas e diretrizeseducacionaisdoMunicípioeplanejamentodidáticopedagógicodoestabelecimento de ensino e da elaboração de projetos e cumprimento do plano de trabalho docente.
--------------------------	---

Professor:EDUCAÇÃO INFANTIL	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanaisou de acordo com a carga horária semanal disponível.
Pré-requisito	Declaração de estar cursandoGraduação de Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil para o exercício de docência, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de participação no PARFOR nos curso de formação de educação infantil.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino de Educação Infantil pertencentes à Rede Municipal de Ensino.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Educação Infantil, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração de projetos e cumprimento do plano de trabalho docente.

Professor:EDUCAÇÃO INFANTIL INDÍGENA	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisito	Declaração de estar cursandoGraduação em Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil para o exercício de docência nas fases da Educação Infantil, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de participação no PARFOR nos cursos de formação de educação infantil.
Área de atuação	Estabelecimentos de Educação Infantil em áreas indígenas, pertencentes à Rede Municipal de Ensino.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Educação Infantil, ministrando aulas teóricas e práticas, observando a Língua Materna Indígena, as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração de de

Professor:ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO – EDUCAÇÃO INDÍGENA	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisito	Declaração de estar cursandograduação em Licenciatura em Pedagogia intercultural indígena reconhecida pelo MEC, Normal Superior reconhecida pelo MEC, Licenciatura em Pedagogia reconhecida pelo MEC ou Diploma de Magistério Indígena (Projeto Pirayawara ou Projeto OGPTB) reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação (CEE/AM) e Conselho de Educação Escolar Indígena (CEEI/AM). Se o candidato for indígena reconhecido, poderá apresentar Declaração de estar cursando Licenciatura em Pedagogia intercultural indígena reconhecida pelo MEC, ou declaração de participação o PARFOR em áreas indígenas.
Área de atuação	Ensino Normal ou Magistério Indígena (Projeto Pirayawara) reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação.
Descrição das atividades	Estabelecimentos de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, em áreas indígenas pertencentes à Rede Municipal de Ensino.

Professor:ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO INDÍGENA		
Carga horaria	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais ou de acordo com a carga horária semanal disponível.	
Pré-requisitos	Linguagens, Língua portuguesa e conhecimentos tradicionais	Declaração de estar cursando Licenciatura em Educação Escolar Indígena, com ênfase em Letras e Artes, ou Diploma de Curso de Licenciatura para Professores Indígenas do Médio Solimões: Língua Portuguesa e Literatura, ou Licenciatura em Letras, Língua Portuguesa e suas Literaturas, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou declaração de participação no PARFOR na área pretendida.
	Matemática e conhecimentos tradicionais	Declaração de estar cursando Licenciatura em Educação Escolar Indígena, com ênfase em Ciências Exatas e Biológicas, ou Diploma de Curso de Licenciatura para Professores Indígenas do Médio Solimões - Física e Matemática, Licenciatura em Física ou Licenciatura Plena em Matemática, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou declaração de participação no PARFOR na área pretendida.

Ciências da Natureza, Ciências e conhecimento tradicionais.	Declaração de estar cursando Licenciatura em Educação Escolar Indígena, com ênfase em Ciências Exatas e Biológicas, ou Diploma de Curso de Licenciatura para Professores Indígenas do Médio Solimões: Biologia e Química ou declaração de participação no PARFOR na área pretendida
Ciências Humanas: Geografia e contextos locais	Declaração de estar cursando Licenciatura de Curso de Licenciatura Plena em Educação Escolar Indígena, com ênfase em Ciências Humanas e Sociais, ou Diploma de Curso de Licenciatura para Professores Indígenas do Médio Solimões: História e Geografia, ou Licenciatura Indígena Políticas Educacionais e Desenvolvimento Sustentável, Licenciatura Plena em Geografia, fornecidos por instituição de ensino superior ou declaração de participação no PARFOR na área pretendida.
História e historiografia indígenas	Declaração de estar cursando Licenciatura Plena em Educação Escolar Indígena, com ênfase em Ciências Humanas e Sociais, ou Diploma de Curso de Licenciatura para Professores Indígenas do Médio Solimões: História e Geografia, ou Licenciatura Indígena Políticas Educacionais e Desenvolvimento Sustentável ou Licenciatura Plena em História, fornecidos por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou declaração de participação no PARFOR na área pretendida.
Linguagens, Língua Indígena	Declaração de estar cursando Licenciatura Plena em Educação Escolar Indígena, com ênfase em Letras e Artes, ou Diploma de Curso de Licenciatura para Professores Indígenas do Médio Solimões: Letras, Artes e Educação Física, ou Licenciatura em Educação Física, ou Licenciatura em Artes Visuais, ou Licenciatura em Artes Plásticas, ou Licenciatura em Letras, fornecidos por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Ser indígena reconhecido, poderá apresentar Declaração de estar cursando Licenciatura em Educação Física, Licenciatura em Letras, ou Licenciatura em Artes Visuais, ou Licenciatura em Artes Plásticas fornecidas por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou Diploma de Magistério Indígena (Projeto Pirayawara ou Projeto OGPTB) reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação (CEE/AM) e Conselho de Educação Escolar Indígena (CEEI/AM) ou declaração de formação no PARFOR na área pretendida.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano nas referidas disciplinas, em áreas indígenas pertencentes à Rede Municipal de Ensino.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, ministrando aulas teóricas e práticas, observando a Língua Materna Indígena, as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração de projetos e cumprimento do plano de trabalho docente.

Professor: EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisito	Declaração de estar cursando Licenciatura em Normal Superior, Pedagogia ou qualquer área de conhecimento fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação que o habilite para o exercício da docência e cursos de formação específica na área de Educação Especial, reconhecidos pelo MEC ou declaração de participação no PARFOR na área de Educação Especial.
Área de atuação	Salas de Recursos Multifuncionais, identificando, elaborando e organizando recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas, de forma a complementar e/ou suplementar a formação dos alunos com vistas autonomia e independência na escola e fora dela.
Descrição das atividades	Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar a tecnologia assistida de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 A remuneração dos professores obedecerá ao disposto em contrato sob o regime de direito administrativo, sendo o salário base no valor de R\$1.443,12 (milquatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos) conforme determinação da Lei 11.738/2008 que trata do piso nacional dos professores.

11. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital será realizado em uma etapa consistente em análise curricular e avaliação de títulos acadêmicos, com a devida classificação conforme critérios definidos no item 12.

12. DA ANÁLISE CURRICULAR

12.1 A análise curricular com a avaliação de títulos e da experiência profissional terá caráter classificatório, sendo atribuídas as seguintes pontuações:

TÍTULO	PONTUAÇÃO (unitária)	PONTUAÇÃO (máxima)
Experiência no exercício de atividades inerentes à prática magistério.	1 ponto (por ano)	10 pontos
Curso de magistério à nível médio	5 pontos	5 pontos
Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área pretendida, com carga horária mínima de 80 horas.	1 pontos	5 pontos

13. DA COMPROVAÇÃO DA TITULAÇÃO

13.1 A comprovação da titulação será feita da seguinte forma, mediante apresentação de:

Experiência no exercício de atividades: cópia de CTPS ou, no caso de servidor público, de certidão ou declaração de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente;

Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente ou equivalente e conter a data de início e de término do trabalho realizado;

Curso de Nível Médio em Magistério, curso de Graduação em licenciatura, a partir do 1º período.

13.2 Não serão computados para fins de pontuação na titulação a experiência profissional de estágio ou monitoria.

13.3 A documentação comprobatória das informações prestadas no formulário de inscrição deverá ser entregue, por ocasião da inscrição, em cópia juntamente com o original para conferência.

13.4 Será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

não apresentar os originais dos documentos solicitados ou deixar de entregar os documentos comprobatórios na data designada;

usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais ou não agir com urbanidade no presente certame; e

Tiver o seu resultado de avaliação curricular e de títulos igual ou inferior a 3,0 (três) pontos.

14. DA PONTUAÇÃO FINAL

14.1 A pontuação final do candidato será o resultado da soma total de pontos obtidos na avaliação de currículos em ordem decrescente.

15. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

15.1 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação ao candidato mais velho que apresentar maior pontuação no item experiência profissional na função de opção do PSS.

16. DOS RECURSOS

16.1 Caberá recurso contra erros ou omissões na nota de análise curricular e de títulos, no prazo estabelecido no Anexo III deste Edital, a contar da publicação do resultado preliminar no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas e na Secretaria Municipal de Educação.

16.2 O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, devendo conter os dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.

16.3 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recursos não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato e se interposto por fax-símile, telex, telegrama, internet, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.

16.4 Os recursos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Educação, devendo ser protocolizado na Secretaria Municipal de Educação, no período estabelecido no Anexo III deste Edital.

16.5 Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

16.6 As decisões de revisão da nota atribuída serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação da homologação do resultado.

16.7 Caso o recurso seja indeferido pela SEMED, o candidato poderá recorrer perante a Procuradoria do Município, que constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

17. DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 O resultado oficial do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado na sede da Prefeitura Municipal de Alvarães e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme calendário de planejamento no Anexo III.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1 Os candidatos classificados para as vagas oferecidas, obedecendo à estrita ordem de classificação final da função escolhida, serão convocados para contratação através de ato devidamente publicado na sede da Prefeitura de Alvarães e no Diário Oficial eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

18.2 Os candidatos convocados obrigam-se a declarar, por escrito, aceitação para as atribuições, horário e lotação da função para a qual está sendo convocado, dentro das necessidades da Administração.

18.3A Prefeitura Municipal de Alvarães firmará contrato administrativo temporário com o candidato aprovado e convocado, podendo ser reiniciando a qualquer tempo por interesse do contratado e por conveniência da Administração Pública Municipal, nos termos do art. 39 da Lei Municipal 006/1997, bem como poderá ser prorrogado por mais um ano, conforme o presente edital.

18.4No ato da contratação, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos, sendo obrigatória a apresentação do original e uma cópia legível (não precisa autenticar em cartório):

01 (uma) foto 3x4 recente;

Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável, caso haja;

Carteira de Identidade;

Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

Comprovante de Quitação Eleitoral;

PIS / PASEP / Cartão Cidadão;

Comprovante de Quitação Militar (sexo masculino);

Certificado de conclusão do Ensino Médio;

Declaração de estar cursando o nível superior a partir do 1º período em instituição devidamente habilitada pelo MEC ou declaração de partição no PARFOR na área pretendida;

Comprovante de Residência;

Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos.

18.5O candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local, na data marcada, ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

18.6A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem de classificação, ocorrendo de forma gradativa e ficando a concretização deste ato condicionada a oportunidade e conveniência da Administração até o prazo de seis meses, contados do encerramento desse PSS.

18.7APrefeitura Municipal de Alvarães se reserva ao direito de proceder à contratação em quantidade de vagas que atenda ao seu interesse e as suas necessidades dentro do número de vagas disponibilizadas nesse PSS e no prazo de admissão legal.

19. DO CADASTRO DE RESERVA

19.1Os candidatos não eliminados serão mantidos em cadastro de reserva até o dobro das vagas disponibilizadas neste Edital, e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade para admissão deste Processo Seletivo Simplificado.

19.2Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no subitem anterior, a convocação para contratação de candidatos não eliminados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial eletrônico dos Municípios do Amazonas, obedecendo a ordem de classificação.

19.3 A não apresentação do candidato no prazo definido na convocação, implicará na desistência da vaga.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1Todos os candidatos inscritos e que preencherem os requisitos básicos exigidos no edital, serão relacionados para homologação do resultado final, de acordo com a ordem de classificação.

20.2A classificação final será publicada constando a soma da nota da análise dos currículos e dos títulos.

20.3A homologação deste Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Eletrônico Oficial dos Municípios do Amazonas e na Sede da Prefeitura Municipal de Alvarães.

20.4É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

20.5 A declaração falsa de residência, a mudança de residência do candidato da área de atuação e a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas implicam em desligamento do vínculo de trabalho.

20.6O descumprimento de qualquer item do edital e o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido no edital implica na eliminação do mesmo no Processo Seletivo Simplificado, sendo considerado como desistente, e em seguida será convocado outro candidato classificado.

20.7Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.

20.8 Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas serão dadas aos interessados pela Secretaria de Administração e pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

20.9 Os candidatos aprovados e convocados serão lotados de acordo com as necessidades das escolas da rede municipal nos turnos matutino, vespertino e noturno, à critério da SEMED, conforme as vagas disponíveis nesse edital.

20.10 A redução ou extensão de carga horária não será permitida, assim como mudança de horário de trabalho.

20.11 O prazo de validade dos contratos derivados do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data convocação.

20.12 Este Processo Seletivo Simplificado do Município de Alvarães será regido por este edital e executado pela SEMED com a participação da Procuradoria do Município.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação.

Alvarães, 07 de junho de 2021.

CLAUDECY BRITO FRAZÃO

Prefeita Municipal em exercício de Alvarães

RUFINO NETO PEREIRA DE LIMA

Secretário Municipal de Educação

Dec. 05/2021

ROGÉRIO DA SILVA RODRIGUES

Procurador Municipal

Dec. 03/2021

ANEXO I – DAS VAGAS

ZONA RURAL (Nível Superior a partir do 1º período e PARFOR.)

Comunidade	Cargo	Carga horária	Ampla Concorrência	PCD	Total
Porto Nazaré	Prof. Educação Infantil (Nível Superior a partir do 1º período)	20 horas	01		01
São Sebastião do Baú	Prof. Educação Infantil (Nível Superior a partir do 1º período)	20 horas	01		01
Jurupari	Prof. Educação Infantil (Nível Superior a partir do 1º período)	20 horas	01		01
Catuirí de Cima	Prof. Educação Infantil (Nível Superior a partir do 1º período)	20 horas	01		01
São Sebastião do Curumitá	Prof. Educação Infantil (Parfor)	20 horas	01		01
São Francisco do Bauana	Prof. Educação Infantil (Nível Superior a partir do 1º período)	20 horas	01		01
Deus Proverá	Prof. Educação Infantil (Nível Superior a partir do 1º período)	20 horas	01		01
Boa Vista	Prof. Educação Infantil (Nível Superior a partir do 1º período)	20 horas	01		01
São João do Miriti	Prof. Educação Infantil (Nível Superior a partir do 1º período)	20 horas	01		01
Tiririca II	Prof. Educação Infantil (Nível Superior a partir do 1º período)	20 horas	01		01
São Raimundo de Cima	Prof. Educação Infantil (Nível Superior a partir do 1º período)	20 horas	01		01
Total de vagas				11	

Comunidade	Cargo	Carga horária	Ampla Concorrência	PCD	Total
Jurupari	Professor – 1º ao 5º ano (Nível Superior a partir do 1º período)	20 horas	01		01
São Rafael	Professor – 1º ao 5º ano (Nível Superior a partir do 1º período)	20 horas	01		01
Novo São Raimundo	Professor – 1º ao 5º ano (Nível Superior a partir do 1º período)	20 horas	01		01
São Raimundo de Cima	Professor – 1º ao 5º ano (Parfor)	20 horas	01		01
Boa Vista do Capucho	Professor – 1º ao 5º ano (Nível Superior a partir do 1º período)	20 horas	01		01
São Joaquim do Icé	Professor – 1º ao 5º ano (Nível Superior a partir do 1º período)	20 horas	01		01
Cuqui	Professor – 1º ao 5º ano (Nível Superior a partir do 1º período)	20 horas	01		01
Ebenezer	Professor – 1º ao 5º ano (Nível Superior a partir do 1º período)	20 horas	01		01
Anexo (Ebenezer)	Professor – 1º ao 5º ano (Nível Superior a partir do 1º período)	20 horas	01		01
Mungubal	Professor – 1º ao 5º ano (Nível Superior a partir do 1º período)	20 horas	01		01
Porto Alegre	Professor – 1º ao 5º ano (Nível Superior a partir do 1º período)	20 horas	01		01
Ivo	Professor – 1º ao 5º ano (Nível Superior a partir do 1º período)	20 horas	01		01
Boa Vista	Professor – 1º ao 5º ano (Nível Superior a partir do 1º período)	20 horas	01		01
São José do Pirarara	Professor – 1º ao 5º ano (Nível Superior a partir do 1º período)	20 horas	01		01
São João do Miriti	Professor – 1º ao 5º ano (Nível Superior a partir do 1º período)	20 horas	01		01
Monte das Oliveiras (Tiririca I)	Professor – 1º ao 5º ano (Nível Superior a partir do 1º período)	20 horas	01		01
Nova Canaã	Professor – 1º ao 5º ano (Nível Superior a partir do 1º período)	20 horas	01		01
Campo Novo	Professor – 1º ao 5º ano (Nível Superior a partir do 1º período)	20 horas	01		01
Estirão do Curumitá	Professor – 1º ao 5º ano (Nível Superior a partir do 1º período)	20 horas	01		01
Santa Rosa	Professor – 1º ao 5º ano (Nível Superior a partir do 1º período)	20 horas	01		01
Total de vagas				20	

Comunidade	Cargo	Carga horária	Ampla Concorrência	PCD	Total
Jurupari	Prof. 6º ao 9º modular (nível Superior a partir 1º período)	20 horas	01		01
Catuiri de Baixo (polo)	Prof. Língua Portuguesa(Nível Superior a partir 1º período)	20 horas	01		01
Catuiride Baixo (polo)	Prof. Matemática(Nível Superior a partir 1º período)	20 horas	01		01
Catuiride Baixo (polo)	Prof. Ed. Física(Nível Superior a partir 1º período)	20 horas	01		01
São Raimundo de Baixo	Prof. 6º ao 9º modular(nível Superior a partir 1º período)	20 horas	01		01
São Raimundo de Cima	Prof. 6º ao 9º modular(nível Superior a partir 1º período)	20 horas	01		01
Monte Moreá	Prof. 6º ao 9º modular(nível Superior a partir 1º período)	20 horas	01		01
Vila São	Prof. História(nível Superior a partir 1º período)	20 horas	01		01
São Francisco do Bauana	Prof. 6º ao 9ª Modular(nível Superior a partir 1º período)	20 horas	01		01
São João do Miriti	Prof. 6º ao 9º Modular(nível Superior a partir 1º período)	20 horas	01		01
Nova Canaã	Prof. 6º ao 8º Modular(nível Superior a partir 1º período)	20 horas	01		01
Total de vagas				11	

Comunidade	Cargo	Carga horária	Ampla Concorrência	PCD	Total
São Rafael	Prof. EJA 1º seg. Fase I,II –Multisseriado (Nível Superior a partir de 1º período)	20 horas	01		01
Jurupari	Prof. EJA 1º seguimento(Nível Superior a partir de 1º período)	20 horas	01		01
São Francisco do Bauana	Prof. EJA 1º seg. Fase I,II -Multisseriado(nível Superior a partir 1º período)	20 horas	01		01
Total de vagas				03	

Comunidade	Cargo	Carga horária	Ampla Concorrência	PCD	Total
São Sebastião do Baú	Educação Especial(PARFOR)	20 horas	01		01
Total				01	

EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA (Nível Superior a partir do 1º período, Parfor, Médio)

Comunidade	Cargo	Carga horária	Ampla Concorrência	PCD	Total
Aldeia Marajá	Prof. Educação Infantil(PARFOR)	20 horas	02		02
Aldeia Igarapé Grande	Prof. Educação Infantil (Nível Superior a partir do 1º período)	20 horas	01		01
Aldeia Assunção	Prof. Educação Infantil(Nível Superior a partir do 1º período)	20 horas	01		01
Aldeia Canariá	Prof. Educação Infantil(Nível Superior a partir do 1º período)	20 horas	02		02
Aldeia Nova Macedônia	Prof. Educação Infantil (PARFOR)	20 horas	01		01
Aldeia Ponta da Castanha	Prof. Educação Infantil (Nível Superior a partir do 1º período)	20 horas	02		02
Total				09	

Comunidade	Cargo	Carga horária	Ampla Concorrência	PCD	Total
Aldeia Marajá	Prof. 1º ao 5º (Nível Superior a partir do 1º período e PARFOR)	20 horas	03 (PARFOR) 02 (Nível Superior a partir do 1º período)		05
Aldeia Laranjal	Prof. 1º ao 5º(PARFOR)	20 horas	01		01
Aldeia Assunção	Prof. 1º ao 5º (Nível Superior a partir do 1º período)	20 horas	01		01
Total				07	

Comunidade	Cargo	Carga horária	Ampla Concorrência	PCD	Total
Aldeia Marajá	Prof. Matemática (Nível Superior a partir do 1º período)	20 horas	01		01
Aldeia marejai	Prof. Língua Inglesa (Nível Superior a partir do 1º período)	20 horas	01		01
Aldeia Assunção	Prof. Geografia (Nível Superior a partir do 1º período)	20 horas	01		01
Aldeia Laranjal	Pro. Geografia (Nível Superior a partir do 1º período)	20 horas	01		01
Total				04	

Comunidade	Cargo	Carga horária	Ampla Concorrência	PCD	Total
Aldeia Marajá	Prof. Eja 1º, 2º seg. fase I,II (Nível Superior a partir do 1º período)	20 horas	01		01
Aldeia Canariá	Prof. Eja 1º seg. fase I,II(Nível Superior a partir do 1º período)	20 horas	01		01
Aldeia Assunção	Prof. 1º, 2º seg. (Nível Superior a partir do 1º período)	20 horas	01		01

Aldeia Ponta da Castanha	Prof. 1º seg. fase I.II (Nível Superior a partir do 1º período)	20 horas	01		01
Total					04

Comunidade	Cargo	Carga horária	Ampla Concorrência	PCD	Total
Aldeia Marajai	Prof. Língua Materna – Ensino Médio (Mayoruna)	20 horas	02		02
Aldeia Laranjal	Prof. Língua Materna – Ensino Médio (Miranha)	20 horas	01		01
Aldeia Méria	Prof. Língua Materna – Ensino Médio (Miranha)	20 horas	01		01
Aldeia Igarapé Grande	Prof. Língua Materna – Ensino Médio (Kambeba)	20 horas	01		01
Aldeia São José do Mari	Prof. Língua Materna – Ensino Médio (Maku)	20 horas	01		01
Aldeia Assunção	Prof. Língua Materna – Ensino Médio (Kokama)	20 horas	01		01
Aldeia Canari	Prof. Língua Materna – Ensino Médio (Kanamari)	20 horas	01		01
Aldeia Nova Macedônia	Prof. Língua Materna – Ensino Médio (Mayoruna)	20 horas	01		01
Ponta da Castanha	Prof. Língua Materna (Ticuna)	20 horas	01		01
Total					10

Total de vagas 80 para chamada imediata

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 2021 (Preencher com letra de forma)	
Professor Ensino Regular Educação Infantil – Zona Rural Nível Superior a partir do 1º período () Parfor ()	
CANDIDATO	
Nome:	Data de Nascimento:
RG:	Naturalidade:
CPF.:	Deficiente: SIM () NÃO ()
ENDEREÇO	
Rua:	Bairro:
Cidade:	Estado:
Telefone:	CEP.:
Número de inscrição:	

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o Processo Seletivo especificado. Alvarães, de junho de 2021.

Assinatura do Candidato ou Representante (com procuração)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – VIA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO

(preencher com letra de forma)

CANDIDATO	Número de inscrição:	
Nome:	RG.:	CPF.:
Professor Ensino Regular Educação Infantil – Zona Rural Nível Superior a partir do 1º período () Parfor ()		
Recebemos nesta data a documentação referente a inscrição do candidato no processo seletivo simplificado – PSS 2021. Secretaria Municipal de Educação – SEMED.		

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 2021 (Preencher com letra de forma)	
Professor de Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)-Zona Rural Nível Superior a partir do 1º período () Parfor ()	
CANDIDATO	
Nome:	Data de Nascimento:
RG:	Naturalidade:
CPF.:	Deficiente: SIM () NÃO ()
ENDEREÇO	
Rua:	Bairro:
Cidade:	Estado:
Telefone:	CEP.:
Número de inscrição:	

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o Processo Seletivo especificado. Alvarães, de junho de 2021.

Assinatura do Candidato ou Representante (com procuração)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – VIA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO

(preencher com letra de forma)

CANDIDATO		Número de inscrição:	
Nome:	RG.:	CPF.:	
Professor de Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)- Zona Rural Nível Superior a partir do 1º período () Parfor			
Recebemos nesta data a documentação referente a inscrição do candidato no processo seletivo simplificado – PSS 2021. Secretaria Municipal de Educação – SEMED.			

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 2021
(Preencher com letra de forma)

Professor de Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) - Zona Rural
LP () MAT () HIST () CIÊN () ED. FÍSICA () GEO ()
Modular- Nível Superior a partir do 1º período () Modular – Parfor ()

CANDIDATO	
Nome:	Data de Nascimento:
RG:	Naturalidade:
CPF.:	Deficiente: SIM () NÃO ()
ENDEREÇO	
Rua:	Bairro:
Cidade:	Estado:
Telefone:	CEP.:
Número de inscrição:	

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o Processo Seletivo especificado. Alvarães, de junho de 2021.

Assinatura do Candidato ou Representante (com procuração)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – VIA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO

(preencher com letra de forma)

CANDIDATO		Número de inscrição:	
Nome:	RG.:	CPF.:	
Professor de Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)-Zona Rural LP () MAT () HIST () CIÊNCIA () ED. FÍSICA () GEOGRAFIA () Modular- Nível Superior a partir do 1º período () Modular – Parfor ()			
Recebemos nesta data a documentação referente a inscrição do candidato no processo seletivo simplificado-PSS 2021. Secretaria Municipal de Educação – SEMED.			

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 2021
(Preencher com letra de forma)

Professor do Ensino de Jovens e adultos- EJA
EJA 1º Seguimento () EJA 2º Seguimento () EJA 1º, 2º Seguimento ()

CANDIDATO	
Nome:	Data de Nascimento:
RG:	Naturalidade:
CPF.:	Deficiente: SIM () NÃO ()
ENDEREÇO	
Rua:	Bairro:
Cidade:	Estado:
Telefone:	CEP.:
Número de inscrição:	

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o Processo Seletivo especificado. Alvarães, de junho de 2021.

Assinatura do Candidato ou Representante (com procuração)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – VIA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO

(preencher com letra de forma)

CANDIDATO		Número de inscrição:	
Nome:	RG.:	CPF.:	
Professor do Ensino de Jovens e adultos- EJA EJA 1º Seguimento () EJA 2º Seguimento () EJA 1º, 2º Seguimento ()			
Recebemos nesta data a documentação referente a inscrição do candidato no processo seletivo simplificado – PSS 2021. Secretaria Municipal de Educação – SEMED.			

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 2021
(Preencher com letra de forma)

Professor Educação Indígena
Educação infantil
Parfor () Nível Superior a partir do 1º período ()

Professor Educação Indígena Ensino fundamental I(1º ao 5º ano) Parfor () Nível Superior a partir do 1º período ()	Professor Educação Indígena Ensino fundamental II (6º ao 9º ano) LP() MAT() ING() HIST()
CANDIDATO	
Nome:	Data de Nascimento:
RG:	Naturalidade:
CPF.:	Deficiente: SIM () NÃO ()
ENDEREÇO	
Rua:	Bairro:
Cidade:	Estado:
Telefone:	CEP.:
Número de inscrição:	

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o Processo Seletivo especificado. Alvarães, de junho de 2021.

Assinatura do Candidato ou Representante (com procuração)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – VIA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO

(preencher com letra de forma)

CANDIDATO	Número de inscrição:	
Nome:	RG.:	CPF.:
Professor Educação Indígena Educação infantil. Parfor () Nível Superior a Partir do 1º período ()	Professor Educação Indígena Ensino fundamental I(1º ao 5º ano) Parfor () () Nível Superior a Partir do 1º período ()	Professor Educação Indígena Ensino fundamental II (6º ao 9º ano) LP() MAT() ING() HIST()

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 2021

(Preencher com letra de forma)

Professor Educação Indígena Língua materna

Tikuna() Kambeba () Mayoruna () Kanamari () Maku () Kokama() Miranha ()

CANDIDATO	
Nome:	Data de Nascimento:
RG:	Naturalidade:
CPF.:	Deficiente: SIM () NÃO ()
ENDEREÇO	
Rua:	Bairro:
Cidade:	Estado:
Telefone:	CEP.:
Número de inscrição:	

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o Processo Seletivo especificado. Alvarães, de junho de 2021.

Assinatura do Candidato ou Representante (com procuração)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – VIA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO

(preencher com letra de forma)

CANDIDATO	Número de inscrição:	
Nome:	RG.:	CPF.:
Professor Educação Indígena Língua Materna Tikuna() Kambeba () Mayoruna () Kanamari () Maku () Kokama() Miranha ()		

ANEXO III - CALENDÁRIO DE PROGRAMAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	DIA 09/06/2021
INSCRIÇÃO	DIA 14/06/2021 das 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00. Local: Secretaria Municipal de Educação.
PUBLICAÇÃO DA LISTA NOMINAL DOS CANDIDADOS INSCRITOS	DIA 14/06/2021
ANÁLISE DOCUMENTAL	DIA 15/06/2021
RESULTADO PRELIMINAR - LISTA DOS APROVADOS	DIA 15/06/2021 a partir das 18h.
PRAZO PRA RECURSO	DIA 16/06/2021 das 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	DIA 17/06/2021
HOMOLOGAÇÃO FINAL	DIA 18/06/2021
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS	A partir do 21/06/2021

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador: 9HWLPWYQA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

APREFEITURA DE ALVARÃES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **04.628.335/0001-00**, com sede administrativa na Avenida Castelo Branco, Praça da Liberdade, nº 329, bairro Centro – CEP: 69.540-000, Alvarães, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. **Lucenildo de Souza Macedo**, inscrito no C.P.F. sob o nº 715.427.012-87, portador da Carteira de Identidade nº 1715791-9, residente e domiciliado na Rua Estrada - Nogueira, bairro Centro – CEP: 69540-000, Alvarães, Estado do Amazonas, doravante denominado **Administrador**, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o **REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2021**,

RESOLVE:

registrar os preços da empresa **LACET NAVEGAÇÃO FLUVIAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **00.754.870/0001-56**, estabelecida Rua 02 de dezembro, Nº 696, Bairro: Tauá Mirim, cidade de Coari, CEP: 69.460-000 Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. **RAIGILA TORRES LACET**, portadora do RG nº: 1088076-3 SSP/AM e CPF: 436.190.292-57, doravante denominado **Fornecedor**;

RESOLVE:

registrar os preços da empresa **E OLIVEIRA FERNANDES – TANSPORTES FLUVIAIS** inscrita regularmente sob o CNPJ nº **05.967.900/0001-26**, estabelecida à Avenida Eduardo Ribeiro, Nº 520, SL 1901 cd shopping, Centro – CEP: 69.010-901, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, doravante denominado **Fornecedor**;

RESOLVE:

registrar os preços da empresa **ANTONIO S DE ABREU NAVEGAÇÃO** inscrita regularmente sob o CNPJ nº **34.491.688/0001-71**, estabelecida à Rua Brasil, Nº 102, Santa Rosa – CEP: 69.552-050, cidade de Tefê, Estado do Amazonas doravante denominado **Fornecedor**;

De acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas nas propostas de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **Contratação de pessoa Jurídica para futura e Eventual Serviços de Agenciamento de Passagens e Serviços de frete por meio fluvial, de acordo com as condições, quantidades e exigências Estabelecidas Neste Termo De Referência**, visando a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 014/2021, o qual é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado;

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do processo licitatório em referência, autuado na Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo sob o processo administrativo nº 030/2021.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

empresa Vencedora: **LACET NAVEGAÇÃO FLUVIAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **00.754.870/0001-56**;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
1	UND	1.000	Transporte de passageiro em rede por meio de embarcação fluvial de grande porte tipo navio motor (recreio). Trecho Alvarães – Manaus.	R\$ 155,00
4	UND	150	Transporte de passageiro em camarotes por meio de embarcação fluvial de grande porte tipo navio motor (recreio). Trecho Manaus – Alvarães.	R\$ 825,00
7	UND	5	Frete de maquinas pesadas (trator tipo escavadeira de 22 toneladas, trator de esteira D-6) por meio de embarcação fluvial de grande porte tipo navio motor.	R\$ 1.870,00
10	UND	5	Frete de maquinas tipo (Caminhão de Carroceria tipo ¾, Caminhão Grande de Carroceria Coberto Tipo Toco, Caminhão com Guincho para recolhimento de Entulho com 5 caçapas com tampa de 5m³, Caminhão Pipa com Capacidade de 8.000 Litros, Caminhão Coletor de Resido Hospitalar, Caminhão Tipo Baú com 7m, Caminhão Guincho Tipo Plataforma), por meio de embarcação fluvial de grande porte tipo navio motor.	R\$ 2.083,00
12	UND	500	Frete de cilindro de oxigenio com o tamanho de ate 7M3, por meio de embarcação fluvial de grande porte tipo navio motor trecho Manaus/Alvarães/Manaus.	R\$ 45,50
14	UND	150	Frete de volume de (51 ATÉ 100 Quilos) em linha de barcos regulares, trecho Manaus/Alvarães e/ou Alvarães/Manaus.	R\$ 54,00
17	UND	50	Frete de volume de (301 ATÉ 500 Quilos), em linha de barcos regulares, trecho Manaus/Alvarães e/ou Alvarães/Manaus.	R\$ 550,00